

Escola para todos

86

JOSÉ ZINDER

O noticiário informa que em Blumenau dois decididos promotores de Justiça ingressaram com ação contra o Estado obrigando o poder público a arcar com as despesas de ressarcimento dos prejuízos sofridos por parte da população daquela operosa comunidade durante as trágicas enchentes. Achei notável a atitude, e peço aqui carona para lembrar que idêntica atitude deveria ser tomada com relação à educação.

Isso porque diz a Constituição federal, em seu artigo 208, que cabe ao Estado garantir "ensino fundamental, obrigatório e gratuito", frisando que "o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente". Você, leitor, por acaso já soube de algum governante ou autoridade que fosse sentar-se no banco dos réus para ser responsabilizado pela falta de escolas para a população? Absolutamente, ninguém jamais foi punido. O que se sabe é o que se vê: diariamente, os educadores deste país, que ousaram investir na educação, criando escolas particulares, são colocados sob suspeição, acusados de

praticar mensalidades abusivas e outras alevisias.

E preciso dar um basta nessa falsa questão. A escola particular, como o próprio nome anuncia, é opção. E como tal, deve ser regida pela lei do livre mercado, essência da própria democracia. A escola pública, sim, é obrigatória e de acesso a todos. A lei é clara: cumpre ao Estado garantir esse direito.

A determinação expressa na Constituição federal representa muito mais que uma simples aspiração dos constituintes. É dever do poder público, e refere-se à expectativa de que "todas" as crianças e adolescentes brasileiros recebam atenção, carinho e amor. A lei veio acompanhada da cobrança à nossa capacidade, enquanto sociedade organizada, de assegurar igualdade de oportunidade para todos, não fazendo distinção entre meninos ricos e meninos de rua, que têm fora do lar seu único modelo de convivência humana.

Todavia, a determinação constitucional, expressa no artigo 208 da Carta Magna, e que sintetiza um sonho da sociedade, choca-se com a realidade. O Estado se omite, negligência e continua impune.

O aspecto mais perverso do drama do ensino público brasileiro está em transferir para a iniciativa privada a culpa pelo caos existente, sendo esse

movimento orquestrado pelo Governo, na medida que não dispõe sequer de uma política nacional de Educação, e só cuida de emitir medidas provisórias intervencionistas. Ora, o que vem ocorrendo com a questão das mensalidades escolares é o exemplo mais acabado das trapalhadas oficiais; o que deveria ser uma relação simples e absolutamente corriqueira entre usuários e estabelecimentos de ensino acaba se transformando em nó difícil de ser desata-do.

Ao destacar e elogiar a atitude dos promotores de Justiça de Blumenau, gostaria de mais uma vez lembrar que os mesmos sentimentos que os levaram àquela ação justificam igual comportamento quanto a chamar o Governo para o cumprimento da lei no que se refere à educação. Em respeito aos altos propósitos que a inspiraram, a cidadania brasileira deve permanecer vigilante, não só à criteriosa aplicação dos recursos públicos, como também à garantia de escola para todos. Afinal, como já se disse, o Brasil somente atingirá o pleno desenvolvimento pela porta da educação.

José Zinder é presidente da Federação Interestadual das Escolas Particulares.
